



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 037/2020

DATA: 03/07/2020

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 037/2020 – Procedimento Administrativo 169/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 13:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do **Pregão 037/2020**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **DROGARIA FARMA SAÚDE BRASIL LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, M. R. HOSPITALAR LTDA ME E NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**.

A empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** encaminhou ao Setor de Licitações sua documentação marcada pelos Correios.

A empresa **M. R. HOSPITALAR LTDA ME** esteve presente no Setor de Licitações e deixou sua documentação em mãos.

Proseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo que duas das quatro empresas que formularam propostas foram inabilitadas, a saber:

- **DROGARIA FARMA SAÚDE BRASIL LTDA** – A empresa não apresentou a seguinte documentação ou não cumpriu a seguinte determinação do edital:
  - a) Não há termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial (11.5.5 letra “a” do edital);
  - b) Não há registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (11.5.5 letra “a”);
  - c) Não há o índice de liquidez exigido no item 11.5.5 letra “b”;
  - d) Não há Alvará Sanitário, contrariando o item 11.5.6.1.
  
- **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** – A empresa não apresentou a seguinte documentação ou não cumpriu a seguinte determinação do edital:
  - a) Não há termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial (11.5.5 letra “a” do edital).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R.', 'AB3', and a large signature.]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante do encimado, as empresas mencionadas foram inabilitadas. Dando continuidade, ficaram mantidas as empresas **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** E **M. R. HOSPITALAR LTDA ME**.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Segue abaixo o resultado final do certame:

TOTAIS POR PARTICIPANTES

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1.058.857,60
M. R. HOSPITALAR LTDA. ME	9.420,00
Total Geral	: 1.068.277,60

Aberta a oportunidade recursal para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior para que defina o destino do presente certame.

*Kelly Silva Bonifácio*  
Kelly Silva Bonifácio  
PREGOEIRA

*Bonifácio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*HS*

*[Handwritten signature]*